



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1068A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1068A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.893, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que, para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que o servidor Sr. Carlos Alberto Aguiar de Souza, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista-A, completou seu quinquênio em 01/04/2024; trabalhou na área da saúde no período de 01/04/2019 a 14/11/2023, e conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município referido servidor deve ter os direitos de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos nos termos da Lei Complementar 191/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor público Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR DE SOUZA**, matrícula nº 93847, lotado no cargo de provimento efetivo de "MOTORISTA-A", Referência "4", **para o Padrão "II"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.894, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.171/2022, QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA DANIELA ACIOLE TEIXEIRA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 8.171, de 02 de maio de 2022, que atribuiu a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. **DANIELA ACIOLE TEIXEIRA**, matrícula nº 15547, lotada no cargo de provimento efetivo de "Escriturária".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.895, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.218/2022, QUE DESIGNOU SERVIDORA PÚBLICA SRA. PATRÍCIA ACIOLE DE ANDRADE PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 8.218, de 16 de maio de 2022, que designou servidora Sra. **PATRÍCIA ACIOLE DE ANDRADE**, matrícula nº 15792, lotada no cargo de provimento efetivo de "Escriturário", para desempenho de função junto ao Departamento de Compras, bem como, atribuiu gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência

Jair César Nattes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1068A

Página 3 de 4

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.896, DE 30 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; REVOGA-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como AGENTES DE CONTRATAÇÃO em processos de licitação conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - ADRIANA DANTAS BARBOSA, matrícula nº 3530, lotada no cargo de Assistente de Administração;

II - ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 15164, lotado no cargo de Assistente de Administração.

III - FABRICIO CLEMENTE, matrícula nº 93866, lotado no cargo de Assistente de Administração;

Parágrafo Único - O Agente de Contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade PREGÃO será designado PREGOEIRO.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como EQUIPE DE APOIO ao Agente de Contratação em conformidade ao Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei nº 14.133/2021:

I - KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA, matrícula nº 93775, lotada no cargo de Assistente de Administração;

II - LUCAS TEODORO, matrícula nº 94039, lotado no cargo de Escriurário;

III - BRUNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94068, lotada no cargo de Assistente de Administração;

IV - RENATA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 15571, lotada no cargo de Assistente de Administração;

V - CLAUDIA DOMINGUES MACHADO, matrícula nº 6459, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos;

VI - DANIELA ACIOLE TEIXEIRA, matrícula nº 15547, lotada no cargo de Escriurário; e,

VII - PATRÍCIA ACIOLE DE ANDRADE, matrícula nº 15792, lotada no cargo de Escriurário.

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação será composta por três servidores, cuja

formação será sob forma de revezamento entre os servidores indicados nos incisos do caput do artigo 2º.

Art. 3º - A atuação dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, obedecerá às regras presentes no Edital de Licitação, bem como os regramentos instituídos na Lei Federal nº 14133/2021 e aplicáveis à modalidade e objeto licitado.

§1º - Os Agentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio previstos no caput deste artigo contarão, para desempenho das funções necessárias e o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, com o apoio do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de controle interno do Município.

§2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais definidos no Inciso XIV do Artigo 6º da Lei nº 14133/2021 e não contratados rotineiramente, os agentes responsáveis pela condução da licitação poderão solicitar a contratação temporária de serviço profissional externo para assessoramento.

Art. 4º - Os agentes de contratação designados e que atuarem nas licitações responderão pelos seus atos na forma do Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, podendo ser assessorados pela advocacia pública nos termos do Artigo 10 da mesma Lei.

Art. 5º - Atribuir aos servidores designados no artigo 1º e 2º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 10 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 e suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA ANITA MARIA MINTO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pelo Secretário de Administração e Finanças para atribuir à servidora Srta. Anita Maria Minto, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Contábil, a gratificação de função instituída através da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1068A

Página 4 de 4

2022,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra “b”, da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora **ANITA MARIA MINTO**, matrícula nº 1848, lotada no cargo de “**Assistente Contábil**”, a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças
